

ORÇAMENTO

FORNECEDOR: MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME

ENDEREÇO: AV. SEVERINO AUGUSTO PRETTO, Nº 435 SALA 01

BAIRRO: SANTO ANTÃO – ENCANTADO - RS

CNPJ: 24.738.613/0001-99

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 037/0052862

TELEFONE: 51 2115-0100

EMAIL: licitamegapapelaria@outlook.com

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: BANRISUL **AG:** 0348 **CONTA CORRENTE:** 06.067426.0-1

PIX: 24.738.613/0001-99

REPRESENTE LEGAL: MAIRI DA SILVA PRETTO

PESSOA PARA CONTATO: JURANDIR JOSÉ PRETTO/JULIA PONIZIO/MAICON DE SOUZA

Item	Descrição	Qnt.	V. Unitário	V. Total
1	BALÕES METÁLICOS PRATA N°04 (25 UNIDADES EM CADA PACOTE) (NUMERO 05)	8	R\$ 11,15	R\$ 89,20
2	PALITO DE CHURRASCO TRADICIONAL (COM 100 UNIDADES). (25CM)	2	R\$ 6,00	R\$ 12,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 101,20

Encantado, 08 de Março de 2024.

MEGA
PAPELARIA E
ESPORTES
LTDA:247386130
00199

Assinado de forma
digital por MEGA
PAPELARIA E ESPORTES
LTDA:24738613000199
Dados: 2024.03.08
10:32:50 -03'00'

De: Mega Papelaria <licitamegapapelaria@outlook.com>
Enviado em: sexta-feira, 8 de março de 2024 10:34
Para: compras2@presidentelucena.rs.gov.br
Assunto: RE: PEDIDO DE ORÇAMENTO - ITENS DE FESTA
Anexos: Presidente Lucena.pdf

Bom dia, tudo bem?

Segue em anexo orçamento conforme solicitado. Aguardo confirmação de recebimento.

De: compras2@presidentelucena.rs.gov.br <compras2@presidentelucena.rs.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 7 de março de 2024 14:11
Para: 'Mega Papelaria' <licitamegapapelaria@outlook.com>
Assunto: PEDIDO DE ORÇAMENTO - ITENS DE FESTA

Boa tarde,

Solicito orçamento dos seguintes itens:

08 PACOTES DE BALÕES METÁLICOS PRATA N°04 (25 UNIDADES EM CADA PACOTE);
02 PACOTES DE PALITO DE CHURRASCO TRADICIONAL (COM 100 UNIDADES).

A entrega deverá estar inclusa no orçamento.

Atenciosamente
Joana Eloise Weber
Setor de Compras e Licitações
Whatsapp: (51) 3445 3111
Fone: (51) 3445 3011 / (51) 3445 3111

A partir de 01/11/2022, conforme Decreto Municipal nº 065/2023, todos os contratados, sejam eles fornecedores de bens ou prestadores de serviço, deverão adequar os documentos fiscais (notas fiscais, faturas, recibos ou instrumentos equivalentes), informando a alíquota correspondente ao bem fornecido ou serviço prestado, ou declarar eventual isenção, não incidência ou imunidade, nos termos do art. 2º e 3º da IN RFB nº1.234/2012, combinados com o art. 3º do Decreto Municipal nº 065/2023 sob pena de serem considerados inidôneos e portanto, inaptos para pagamento, reservando-se, a contratante, o direito de exigir a substituição do documento fiscal ou a retenção de ofício nos termos do art.4º e Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 065/2023. (<http://www.leispresidentelucena.rs.gov.br/?visualizar=1797>).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA
RUA IPIRANGA, 375
CENTRO – PRESIDENTE LUCENA/RS
CEP: 93945-000
CNPJ: 94707494/0001-92
INSC. ESTADUAL: ISENT0

IMPORTANTE:

- > nos orçamentos deverá constar sempre o CNPJ da empresa;
- > cotar no produto, despesas com entregas e outras taxas.